Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.215, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua PEDRO SANTOLIN – Pioneiro".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de Rua Pedro Santolin – Pioneiro – a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se no Loteamento Elyseu, Rua "A", parte da Chácara nº. 08, da Rua Carlos Demoliner, iniciando na Rua Antonio Weber até a Rua Luiz A. Scalon, entre as quadras 2, 4 e 3, 5, direção norte-sul.

Art. 3º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "RUA PEDRO SANTOLIN – Pioneiro".

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Outubro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração